



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.294/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 19 de agosto de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.646/19-CMV**
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 16.547/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, que referente as vagas de estacionamento na Avenida Dom Nery, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A municipalidade tem ciência do ocorrido no local?
2. Considerando que há a delimitação de vagas pintadas na calçada, por qual motivo a sinalização de solo na rua permite o estacionamento na guia rebaixada?
3. Que medidas a municipalidade pode tomar para sanar o problema?

Resposta: Segue em anexo, as informações prestadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Mu

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
01732/2019

Data/Hora Protocolo: 26/08/2019 11:28

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 1646/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1646/2019 Informações sobre vagas de estacionamento na Avenida Dom Nery.





PREFEITURA DE **VALINHOS**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 387 / 2019 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 16 de agosto de 2019.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./ G.P.

REF: C.I nº 1.662/19 – DTL/GP – Requerimento nº 1.646/2019 – Processo nº 16.547/19

Em atenção à C.I nº 1.662/19 – DTL/GP – Requerimento nº 1.649/2019 da autoria da Nobre Vereadora Mônica Morandi, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) A municipalidade tem ciência do ocorrido no local?; (2) Considerando que há delimitação de vagas pintadas na calçada, por qual motivo a sinalização de solo na rua permite o estacionamento na guia rebaixada?; (3) Que medidas a municipalidade pode tomar para sanar o problema?; Cumpre manifestar conforme segue:

1. **Sim;**
2. **A proibição de estacionamento em guias rebaixadas, independe de pintura de solo, portanto, não há sinalização que permita o estacionamento em frente a guias rebaixadas;**
3. **O munícipe que estiver sendo prejudicado por veículos estacionados em guias rebaixadas, deve entrar em contato com a SMU através do telefone 3871-5857, que será enviado um agente ao local e o veículo autado;**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário